



RESPOSTA

Trata-se pedido de esclarecimento nº 1, formulado pela empresa FAST PRINTER, referente ao Pregão Eletrônico TRE/GO nº90005/2026, cujo objeto consiste na formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de suprimento para impressoras - **cartucho de cilindro/unidade de imagem**, com vistas a suprir a demanda desse TRE/GO, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As indagações foram encaminhadas a seção competente que, assim se pronunciou:

"(...) Inicialmente, importante informar que as impressoras do parque computacional deste regional, descritas nos presentes Autos, estão em período de garantia.

No caso específico do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90005/2026, **para todos os itens**, exige-se **toner's originais** (genuíno, novo, não remanufaturado) **do fabricante das impressoras descritas no Item 1.1.1 do Edital** para não prejudicar a garantia em vigor.

Ainda, nos termos do subitem 11.5 do edital, na fase de aceitação e julgamento da proposta, haverá apresentação de amostra do bem ofertado, a fim de assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exigidas.

A amostra será testada até sua inutilização total, para comprovação da qualidade e quantidade de impressões exigida, sendo recolhida pela contratada no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica."

Goiânia, 26 de janeiro de 2.026.

Ubiratan Cipriano Aguiar

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/01/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307796** e o código CRC **A26A00AD**.

